

DECRETO Nº 32
de 06 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 94.100,00 (Noventa e Quatro Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0260 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.062 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Adiciona: 94.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 32
de 06 de MAIO de 2024.

02.01.02 - SECRETARIA GERAL

04.122.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.041 - MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

Reduz: 94.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 06 DE MAIO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por

OSMAIR LEAL DOS

REIS:58135413653

Dados: 2024.06.27 07:40:14 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO